

CISVALE**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 06/2016, de 29 de agosto de 2016.****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU – CISVALE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, Fernando Henrique Goersch Bastos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe: 1 - Os termos do protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais e pela Lei Estadual dos entes membros da Entidade; 2 - As disposições estatutárias; 3 - O Contrato Programa; 4 - Os Contratos de Rateio celebrados entre os consorciados.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1º. – Esta resolução estima a Receita e Fixa a Despesa do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, para o Exercício Financeiro de 2017, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva resume-se à função de Governo Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;

III – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por uso;

IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;

V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;

VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;

VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;

VIII – Relação de Ações;

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Art.2º. – O Orçamento da seguridade social do Consórcio em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art.3º. – A **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**, decorrerá de arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R\$ 13.860.000,00 (treze milhões e oitocentos e sessenta mil de reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	13.560.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00
Transferências Correntes	13.440.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
Transferências de Capital	300.000,00
TOTAL GERAL	13.860.000,00

Art.4º. - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art.5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total fixada em valor de **R\$ 13.860.000,00 (treze milhões e oitocentos e sessenta mil de reais)**.

Art. 6º. – A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º. - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. – Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

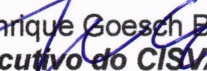
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

I – Utilizando a fonte de excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 e do art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.

Art.9º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, restando revogadas as disposições em contrário.

Caucaia, 29 de Agosto de 2016.


Fernando Henrique Goesch Bastos
Diretor Executivo do CISVALE

Estado do Ceará
Microrregião de Caucaia
Consórcio Pub. Inter Federativo do Vale do Curu
Orçamento - Estimativa da Receita e Despesa
EXERCÍCIO DE 2017

0101 Cons Pub de Saude Inter do Vale do Curu

Código	Dotação	Valor Orçado
1325.01.06.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações Serv.Publ.e Saud	100.000,00
1721.37.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.346.400,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	20.000,00
1722.37.01.00.00	Transferências do Estado ao CISVALE - CEO	2.280.000,00
1722.37.02.00.00	Transferências do Estado ao CISVALE - POLICLINICA	3.060.600,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	80.000,00
1723.37.01.01.00	Transferências ao CISVALE CEO - APUIARES	84.000,00
1723.37.01.02.00	Transferências ao CISVALE CEO - CAUCAIA	780.000,00
1723.37.01.03.00	Transferências ao CISVALE CEO - GENERAL SAMPAIO	42.000,00
1723.37.01.04.00	Transferências ao CISVALE CEO - ITAJAJE	125.000,00
1723.37.01.05.00	Transferências ao CISVALE CEO - PARACURU	186.000,00
1723.37.01.06.00	Transferências ao CISVALE CEO - PARAIPABA	174.000,00
1723.37.01.07.00	Transferências ao CISVALE CEO - PENTECOSTE	192.000,00
1723.37.01.08.00	Transferências ao CISVALE CEO - SAO LUIS DO CURU	78.000,00
1723.37.01.09.00	Transferências ao CISVALE CEO - SAO GONCALO DO AMARANTE	234.000,00
1723.37.01.10.00	Transferências ao CISVALE CEO - TEJUCUOCA	48.000,00
1723.37.02.01.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - APUIARES	114.000,00
1723.37.02.02.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - CAUCAIA	2.652.000,00
1723.37.02.03.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - GENERAL SAMPAIO	54.000,00
1723.37.02.04.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - ITAJAJE	396.000,00
1723.37.02.05.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - PARACURU	240.000,00
1723.37.02.06.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - PARAIPABA	228.000,00
1723.37.02.07.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - PENTECOSTE	264.000,00
1723.37.02.08.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - SAO LUIS DO CURU	96.000,00
1723.37.02.09.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - SAO GONCALO DO AMARANTE	348.000,00
1723.37.02.10.00	Transferências ao CISVALE POLICLINICA - TEJUCUOCA	148.000,00
1723.99.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	20.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	80.000,00
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
1763.01.00.00.00	Transf. de Convênio dos Municípios p/O Sistema Único de Saúde-SUS	20.000,00
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00
1990.98.00.00.00	Outras Receitas Eventuais	10.000,00
2421.37.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	80.000,00
2422.37.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00
2423.37.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	80.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	50.000,00
2473.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios Dest. Programa de Saúde	20.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA PARA 2017		13.860.000,00

RECEITA CORRENTE	13.560.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00
Transferências Correntes	13.440.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00
Transferências de Capital	300.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	13.860.000,00

Caucaia-CE, em 29 de Agosto de 2016.

Fernando Henrique Goersh Bastos
Diretor Executivo